

Ofício 08/2018

Vitória, 09 de março de 2018.

Ao

Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Estado do Espírito Santo.

Sindicato dos Estivadores, Trabalhadores Avulsos e com Vínculo Empregatício em Estiva nos Portos do Estado Espírito Santo.

Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado do Espírito Santo.

Sindicato dos Portuários Avulsos Arrumadores e dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo.

Sindicato dos Vigias Portuários do Estado do Espírito Santo.

At.: Srs. Presidentes

Prezados Senhores,

Informamos pelo presente, que a solicitação de prorrogação do início do bloqueio da escalação de trabalhadores portuários avulsos que não esteja de acordo com o intervalo entre jornadas de 11 horas, apresentada por essas Agremiações Sindicais em reunião realizada no dia 07 de março de 2018, foi submetida ao OGMO e por ele acolhida, passando então a vigorar a partir do dia 02 de abril próximo.

Atenciosamente,



Watson Barros Valamiel
Presidente